

SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO V - Nº 604
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



LEI Nº. 233 DE 12 DE ABRIL DE 2022

DENOMINA A CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO, Nº. 441 DE “CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO PORFÍRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO-BAHIA.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso XVI, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - A **Creche Municipal**, localizada na Avenida Joaquim Ribeiro, nº. 441, na sede do Município de Pilão Arcado – BA passa a denominar-se “**CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO PORFÍRIO**”.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilão Arcado/BA, 12 de abril de 2022.



ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO



SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO V - Nº 604
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>

**ATO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 233/2022**

O Prefeito Municipal de Pilão Arcado/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 38, § 7º da Lei Orgânica Municipal, pois, em considerando interesse público o regular procedimento Legislativo e exame da matéria, a qual denomina a Creche Municipal localizada na Avenida Joaquim Ribeiro, nº. 441, na sede do Município de Pilão Arcado – BA de **“CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO PORFÍRIO”**, aprovada nas sessões ordinárias, nos dias 05 e 06 de abril de 2022, resolve através deste ato, **SANCIONAR** a Lei nº. **233/2022**, devendo a referida ser publicada nos termos legais.

Município de Pilão Arcado/BA, em 12 de abril de 2022.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

